



*LEI Nº 1780/2009*

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, COM A ASSOCIAÇÃO DE CANTORES SANTA CECILIA DE PERITIBA”**

*TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

*Art. 1º.* Fica o Chefe do Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio e conceder Subvenção Social, com a Associação de Cantores Santa Cecília de Peritiba no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

*Parágrafo único:* Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

*Art. 2º.* As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo**

**DOTAÇÃO: 118**

**Projeto Atividade:** 13.392.0233.2.048 – Contribuições a Entidades Culturais

**Elemento da Despesa:** 3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

*Art. 3º.* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de novembro de 2009**

**TARCISIO REINALDO BERVIAN**

*Prefeito Municipal*

Publicado nesta secretaria na data supra.

**VALMOR PEDRO BACCA**

*Secretário Municipal de Administração e Finanças*

Esta Lei foi publicada

em 24 / 11 / 2009

**Nádia K. Piassa**  
RESPONSÁVEL

